



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PROJETO DE LEI Nº 006/2026 de 23 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a denominação da Tribuna da Câmara Municipal de Conquista/MG, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **TRIBUNA FRANCISCO ZAGO FILHO** a tribuna localizada no plenário da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais.

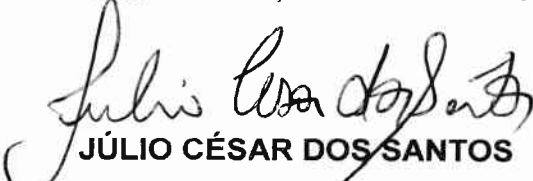
Parágrafo único A denominação de que trata esta lei tem por finalidade homenagear cidadão que tenha prestado relevantes serviços à comunidade conquistense.

Art. 2º O Poder Legislativo, através de sua mesa diretora, providenciará a colocação da placa denominativa, bem como as demais medidas permitidas à fiel execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2026.


JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Vereador da Câmara Municipal de Conquista/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a tribuna do plenário da Câmara Municipal de Conquista/MG, atribuindo-lhe o nome de **FRANCISCO ZAGO FILHO**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade, cuja biografia encontra-se em anexo.

A tribuna é um espaço de grande importância dentro do Poder Legislativo, sendo o local onde vereadores e cidadãos fazem uso da palavra, exercendo plenamente a democracia e a liberdade de expressão.

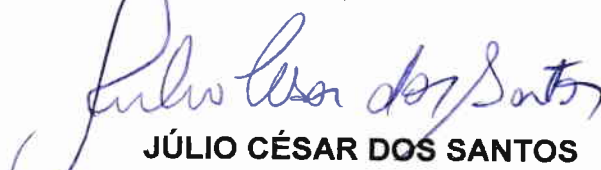
Nomear este espaço com o nome de uma pessoa que tenha contribuído significativamente para o desenvolvimento do município é uma forma justa e simbólica de manter viva sua memória e legado.

O homenageado sempre se destacou por sua dedicação, compromisso e relevantes serviços prestados à população de Conquista.

Ressalta-se que a presente homenagem está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente o da impessoalidade, tratando-se de reconhecimento de interesse coletivo e histórico.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2026.


JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Vereador da Câmara Municipal de Conquista/MG